

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 490/1987 de 31 de Dezembro**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 240 contos.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo 30 de Outubro de 1987 - O Presidente do Governo, em exercício - *Raul Gomes dos Santos*.